



ESTADO DE SANTA CATARINA

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 14/2023

13 de abril de 2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 14/2023

Quartel em Balneário Camboriú, 13 de abril de 2023.
 (QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
25/03/23	00:00 as 00:00	08:00h as 08:00h	Sábado	1º Ten BM Santana
26/03/23	00:00 as 00:00	08:00h as 08:00h	Domingo	1º Ten BM Chrun
27/03/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Segunda-feira	1º Ten BM Maykow
28/03/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Terça-feira	TC BM Zevir
29/03/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quarta-feira	1º Ten BM Santana
30/03/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quinta-feira	Maj BM Jacson
31/03/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Sexta-feira	1º Ten BM Chrun

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
01/04/23	00:00 as 00:00	08:00h as 08:00h	Sábado	Cap BM Schardong
02/04/23	00:00 as 00:00	08:00h as 08:00h	Domingo	1º Ten BM Santana
03/04/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Segunda-feira	1º Ten BM Maykow
04/04/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Terça-feira	TC BM Zevir
05/04/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quarta-feira	Cap BM Vinícius
06/04/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quinta-feira	1º Ten BM Maykow
07/04/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Sexta-feira	Cap BM Neto

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO

PORTARIA No 137/CBMSC, de 7/03/2023

Transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES da 1a RBM - Balneário Camboriú para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 2697/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de janeiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cabo BM Mtcl 927090-6 MAICON EDEGAR NERCOLINI do 1o /3a /7o BBM - Barra Velha para o 1 o /1a /13o BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3131/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 924060-8 JAMILTON DE JESUS da 1a /13o BBM - Balneário Camboriú para o 1 o /2o /1a /7o BBM - Ilhota - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 3163/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 658522-1-02 THIAGO GARCIA PIRES do EMG - Florianópolis para o 13o BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5715/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

PORTARIA No 128/CBMSC, de 2/03/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1o Grupo do 2o Pelotão da 3a Companhia do 13o Batalhão de Bombeiro Militar (1o /2o /3a /13o BBM), com sede em São João Batista – SC, JEAN CARLOS SOPHIATTI, 3o Sgt BM Mtcl 924273-2, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1o Grupo do 2o Pelotão da 3a Companhia do 13o Batalhão de Bombeiro Militar (1o /2o /3a /13o BBM), com sede em São João Batista – SC, EVANDRO LUIS DOS SANTOS, Cb BM Mtcl 927196-1, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

PORTARIA No 129/CBMSC, de 3/03/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5o e 6o da Lei Complementar no 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7o do Decreto no 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2 o Sgt BM RR Mtcl 913233-3 AGENOR GIACOMINI, para atuar no 1 o /2a /13o BBM - Itapema, no período de 30/03/2023 a 29/03/2025, conforme Processo CBMSC 6300/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

PORTARIA Nr 12, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em conformidade com o prescrito na Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19-CmdoG, resolve:

Art. 1º. Nomear, para compor a Força Tarefa do 13º Batalhão de Bombeiros Militar FT-13, os seguintes bombeiros militares:

S Ten BM Mtcl 927816-8 João Paulo Francisco
S Ten BM Mtcl 927756-0 Jorge Luiz de Souza Batista
2º Sgt BM Mtcl 927159-7 Murilo Assendino Pinheiro
2º Sgt BM Mtcl 929148-2 Adriano Ribeiro da Silva
2º Sgt BM Mtcl 929156-3 Bruno Alberto Bruch Antonio
3º Sgt BM Mtcl 925756-0 Luiz Carlos Veronezi
3º Sgt BM Mtcl 930148-8 Adrian Cristian Amorim Machado
3º Sgt BM Mtcl 929128-8 Lenicio Jose Mendes
3º Sgt BM Mtcl 929083-4 Eldon Pionorio Sousa
Al Sgt BM Mtcl 929268-3 Nilson Veneri Dalbosco
Cb BM Mtcl 927163-5 Genivan Küll (Cinotécnico)
Cb BM Mtcl 929072-9 Jucelio Ademir Vieira Junior
Cb BM Mtcl 931849-6 Vinícius de Souza Lopes
Cb BM Mtcl 930117-8 Leonel Azevedo Alves de Souza
Cb BM Mtcl 930149-6 Wagner Assonalio
Cb BM Mtcl 931690-6 José Moacir Silveira Neto
Cb BM Mtcl 931701-5 Felipe Kretzer dos Santos
Cb BM Mtcl 933509-9 Adriano Feller de Souza

Art. 2º. Designar o 1º Ten BM Mtcl 934065-3 Luann Leon Chrun e o 1º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana para serem Comandante e Subcomandante da FT-13, respectivamente.

Art. 3º. Credenciar, para caso de necessidade de substituição ou treinamentos a fim de atuarem junto à Força Tarefa do 13º Batalhão de Bombeiros Militar FT-13, os seguintes bombeiros militares:

Cb BM Mtcl 932447-0 Ulisses da Silva
Cb BM Mtcl 933596-0 Bruno Lima de Sousa
Cb BM Mtcl 931847-0 João Vitor Vieira
Sd 1ª C BM Mtcl 932330-9 Charles Carlos Dutra
Sd 1ª C BM Mtcl 692290-2 Filipe Mormano Furtado
Sd 1ª C BM Mtcl 692110-8 Filippe Xavier

Art. 4º. Designar os bombeiros militares responsáveis pela LOGÍSTICA da FT-13:

1º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana
S Ten BM Mtcl 927816-8 João Paulo Francisco
2º Sgt BM Mtcl 929148-2 Adriano Ribeiro da Silva
3º Sgt BM Mtcl 925756-0 Luiz Carlos Veronezi
3º Sgt BM Mtcl 930148-8 Adrian Cristian Amorim Machado
3º Sgt BM Mtcl 929083-4 Eldon Pionorio Sousa
Al Sgt BM Mtcl 929268-3 Nilson Veneri Dalbosco
Cb BM Mtcl 927163-5 Genivan Küll

Cb BM Mtcl 930117-8 Leonel Azevedo Alves de Souza
Cb BM Mtcl 930149-6 Wagner Assonalio
Cb BM Mtcl 931690-6 José Moacir Silveira Neto
Cb BM Mtcl 931701-5 Felipe Kretzer dos Santos
Cb BM Mtcl 933509-9 Adriano Feller de Souza

Art. 5º. Designar os bombeiros militares pela responsáveis pela INSTRUÇÃO e ENSINO da FT-13:

1º Ten BM Mtcl 934065-3 Luann Leon Chrun
S Ten BM Mtcl 927756-0 Jorge Luiz de Souza Batista
2º Sgt BM Mtcl 927159-7 Murilo Assendino Pinheiro
2º Sgt BM Mtcl 929156-3 Bruno Alberto Bruch Antonio
3º Sgt BM Mtcl 929128-8 Lenicio Jose Mendes
Cb BM Mtcl 929072-9 Jucelio Ademir Vieira Junior
Cb BM Mtcl 931849-6 Vinícius de Souza Lopes

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante do 13º Batalhão de Bombeiros Militar

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES: ADIANTAMENTO

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 250-23-13ºBBM, do Capitão BM Mtcl 923855-7 RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA, comandante da 2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 17 de abril de 2023, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquive-se.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
Comandante da 1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 31/03/2023 o Subtenente BM CTISP Mtcl 913031-4 SIDNEY CAMARGO, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 29/03/2023, após apto atividades administrativas, sem esforço”. Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nº 261-23-13ºBBM: do 2º Sargento BM Mtcl 929084-2 JULIANO L. DE SOUZA da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa de serviço a contar de 22 de maio de 2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquive-se.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
Comandante da 1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 224-23-13ºBBM do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 924301-1 ROBSON BORINELLI DE FARIAS do 2º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, o qual solicita 28 (vinte e oito) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 28 de março de 2023, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquive-se.

1º Tenente BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA
Chefe da SSCI do 13ºBBM (Balneário Camboriú)

DISPENSA DO SERVIÇO

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 931780-5 MARCUS VINICIUS BELLINI MERCEDES DOS SANTOS, do 2º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 15 de março de 2023.

1. Comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquive-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 28/02/2023, o Cabo BM Mtcl 931816-0 ERTON MAROTTA do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 26/02/23” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 10/04/2023, o Cabo BM Mtel 931712-0 VINÍCIUS GUSTAVO DORNELES SILVA do 2º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 03/04/23” Assina: Capitão Médico PM Mtel 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 04/04/2023, o Cabo BM Mtel 930577-7 MAIRA DE LIMA da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 03 (três) dias para tratamento de pessoa da família (filha) a contar de 29/03/23” Assina: Capitão Médico PM Mtel 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 05/04/2023, o Cabo BM Mtel 929645-0 MAYCON TIBOLA do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Apto para serviço BM com restrição temporária por 15 (quinze) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo, esforço físico, marcha, formatura, a contar de 10 de abril de 2023, após apto serviço BM”. Assina: Capitão Médico PM Mtel 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do Sd BM Mtel 609865-7 MALCON WERNER PILZ do 2º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 02 (dois) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 02 de abril de 2023, para cuidar de saúde de pessoa da família e acordo com parecer da médica Isadora Bonini, CRM 32541. Homologado conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

1. homologo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2º/2ª/13ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtel 927182-1 JEFFERSON MISAEL DOS ANJOS DE LIMA, do 13º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 29 de março de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 8642/2023.

O restante de 16 dias das férias serão usufruídas a contar de 4 de abril de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 8642/2023)

BANCO DE HORAS

Autorizo 1 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 05 de abril de 2023, para desconto em Banco de Horas, ao Cb BM Mtcl 931682-5 MAURÍCIO CÉSAR DE SOUZA do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquivar-se.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Chefe do SSCI do 1º/2ª/13ºBBM

BANCO DE HORAS

Autorizo 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar das 19:00 horas do dia 25 de março de 2023, para desconto em Banco de Horas, ao 2º Sgt BM Mtcl 927159-7 MURILO ASSENDINO PINHEIRO, do 2º/2ª/13ºBBM - Bombinhas.

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquivar-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM (Bombinhas)

BANCO DE HORAS

Autorizo 1 (um) dia de dispensa do serviço (24 horas) a contar do dia 08 de abril de 2023, para desconto em Banco de Horas, ao 2º Sgt BM Mtcl 929212-8 DEIVIDY EMMANUEL CORREIA, do 2º/2ª/13ºBBM – Bombinhas.

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquivar-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM (Bombinhas)

ACIDENTE EM SERVIÇO/ATESTADO DE ORIGEM

Transcrição livro do chefe de socorro do dia 16 para 17 de fevereiro de 2023.

Comunico-vos que na passagem de serviço do dia 16 para 17 durante a conferência dos materiais da viatura ABTR-122, um dos cilindros de EPR teve um rompimento súbito na válvula de abertura (torneira)rompendo a manopla e ejetando o cilindro com grande vazamento de ar comprimido. O incidente ocasionou lesões na face do cabo Maycon André Coelho que estava realizando a conferência. O mesmo foi conduzido ao pronto atendimento das nações para avaliação e atendimento médico. Assina: 2º Sargento BM Mtcl 922561-7 EDSON ANACLETO - Chefe de Socorro 1º/1ª/13ºBBM

1º DESPACHO:

Senhor Comandante da 1º Companhia do 13º Batalhão,

1. Informo que analisando o referido acidente de acordo com documentações anexas e comprovações testemunhais do 2º Sgt BM Mtcl 0922561-7 Edson Anacleto, Cb BM Mtcl 927182-1 Jefferson Misael dos A. De Lima e Sd BM Mtcl 691821-2 Leonardo Boschi,

2. Considerando que NÃO houve, por parte do acidentado, indícios de imperícia, negligência, imprudência ou prática de transgressão disciplinar, durante a conferência do cilindro de ar comprimido, pelo Cb BM Mctl 0927173-2 Maikon André Coelho.

Diante do exposto, o posicionamento deste Comandante é que seja encaminhado a referida documentação para comprovação de atestado de origem.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante do 1º/1ª/13BBM

2º DESPACHO:

Prezado Capitão Tasca.

I. Segue para vossa análise e Parecer.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
SCmt do 13º BBM

3º DESPACHO:

Para comunicar

Com meus cordiais cumprimentos, restituo documentação para os procedimentos de praxe. Informo que o BM foi inspecionado em 27/02/2023, quando apresentou o atestado médico constante nos autos. Descrição da lesão: ferimento corte-contuso em região nasal (CID-10 S012). Parecer: não é caso para atestado de origem (lesões mínimas).

Capitão Médico PM VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO

4º DESPACHO:

Ao B-1/13º BBM

Favor publicar em BI e dar ciência ao interessado

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
SCmt do 13º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20/2023/CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 20/2023/CBMSC, instaurado a fim de apurar os indícios de transgressão disciplinar cometido pelo 3º Sgt BM RR Mctl 921848-3 PAULO JOSÉ SALES, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar por não realizar o envio da Declaração de Bens e Valores, cujo prazo final expirou na data de 30 de junho de 2022, de acordo com o contido no Ofício nº 927/2022/QGE, descumprindo determinação exarada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, infringindo assim, em tese, o item nº 7 (deixar de cumprir ou fazer cum-

prir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDMESC, sendo que diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar em parte com as conclusões do Encarregado, 1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN, por entender que o Acusado, embora estivesse passando por um momento difícil em sua vida particular, cometeu a transgressão disciplinar a ele imposta, haja vista que se comprovou, inclusive por confissão, que o envio da Declaração de Bens e Valores do exercício 2021 pelo Acusado ocorreu após o prazo limite para cumprimento do feito.

2. Punir o acusado com advertência, nos termos do artigo 62 do RPAD, por incorrer no item nº 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), sendo classificada a transgressão como leve, consideradas as atenuantes do artigo 17, item nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevantes serviços prestados), todos do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDMESC;

3. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão;

4. Publicar a presente Solução em BCBM;

5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 4 de abril de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 4894/2023)

SINDICÂNCIA NR 03/2023/CBMSC

Pelas conclusões complementares das averiguações mandadas proceder pela Portaria Nr 03/2023/SIND/CBMSC, de 26 de janeiro de 2023, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 934058-0 Maykow Christian Almeida, Encarregado da Sindicância instaurada a fim de apurar possíveis irregularidades na coleta de água nas praias do município de Bombinhas realizada por conta do convênio firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, bem como pela análise pormenorizada dos autos do supramencionado processo investigativo dou a seguinte solução:

1. Após analisar o constante dos autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comando concordar com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 934058-0 Maykow Christian Almeida, Encarregado da Sindicância, bem como concluir que há indícios de transgressão disciplinar cometida pelo GVC/BC Luan Canale, por ter realizado a coleta de água em desacordo com as normas regulamentares em vigor que regem o serviço comunitário e o serviço de Guarda-vidas do CBMSC e em desacordo com as orientações repassadas pelos militares que o instruíram para função de coletar as amostras do IMA, mais especificamente por ter realizado o deslocamento e a coleta de água com veículo próprio, sem uniforme de identificação da instituição (CBMSC) e por ter armazenado os recipientes com as amostras em bolsa térmica diferente da que foi colocada a disposição do mesmo para tal;

2. Assim sendo, determino a abertura de processo Administrativo Disciplinar em desfavor do GVC/BC Luan Canale para apurar sua responsabilidade quanto ao descumprimento de normas regulamentares na função de responsável pela coleta, armazenamento e transporte das amostras de água em subsídio ao Programa de Monitoramento da Balneabilidade do Litoral de Santa Catarina, mais especificamente no município de Bombinhas;

3. Concluo também, com base nas provas apresentadas, que não há inconsistência nas coletas realizadas no período compreendido entre 04/01/2021 e 23/05/2022. Neste período não há inconformidade nos registros de deslocamento, viaturas, relatórios e demais documentos analisados no processo. Verifica-se, porém, inconsistência nos registros de deslocamento no período de 23/05/2022

até 09/01/2023. No tocante a este período, apesar de ser demonstrado nos autos que o sindicato tenha feito as coletas em desacordo com as normas regulamentares em vigor, não foi possível comprovar que o GVC/BC Luan Canale não tenha realizado as coletas de água no município de Bombinhas nos pontos determinados e nos dias e horários registrados. Tal hipótese não pôde ser comprovada em virtude da inconsistência dos relatórios do sistema de videomonitoramento, demonstrada nos autos e da inexistência de um padrão dos resultados laboratoriais do IMA que levassem a crer que as amostras pudessem ter sido adulteradas ou forjadas. Além disso toda a documentação produzida pelo indiciado foi analisada e retificada pelos profissionais do IMA sem apontamento de inconformidades ou sinais de adulteração. O próprio GVC Luan Canale foi o responsável por entregar as amostras das coletas realizadas nas praias do 13ºBBM aos profissionais do IMA, em Florianópolis. Portanto, neste quesito, o presente processo se deu como inconclusivo por falta de provas suficientes que comprovassem a não realização das coletas de amostras nas praias do município de Bombinhas no período aqui investigado;

4. Remeter cópia desta solução a Prefeitura Municipal de Bombinhas em virtude daquele município ter interesse no teor deste documento devido aos fatos aqui investigados terem ocorridos naquela cidade;

5. Remeter cópia desta solução ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA para que tomem ciência das providências tomadas por este comando e dos fatos aqui levantados;

6. Confeccionar cópia digital da presente sindicância e encaminhar a Corregedoria Setorial do 13ºBBM;

7. Determinar ao B1 da 2ª Companhia que:

a) Confeccione Portaria de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do GVC Luan Canale por ter realizado o trabalho de coleta das amostras do IMA em desacordo com as normas regulamentares, fato esse apurado pela Sindicância 03/2023/CBMSC;

b) Designar o 2º Sgt BM Mtcl 929148-2 Adriano Ribeiro da Silva como autoridade processante do referido PAD;

c) Providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

d) Arquive cópia desta sindicância no arquivo destinado para tal.

Quartel da 2ª/13ºBBM, em Itapema, 20 de março de 2023

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG B. DA SILVA
Comandante da 2ª/13ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UPJ9228I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR (CPF: 016.XXX.049-XX) em 13/04/2023 às 11:19:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 15:03:44 e válido até 13/03/2119 - 15:03:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ1NI80NTZfMjAyM19VUEo5MjI4SQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000456/2023** e o código **UPJ9228I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.